



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A Comissão de Orçamento e Finanças, composta pelos vereadores **Claudemir Zanco - PDT**, **José Gilson Feitosa da Silva - PT** e **Rodrigo José Correia - PSC**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com base na discussão do Projeto de Lei nº 127/2018 e a Subemenda apresentada à fl. 18, ocorrida em sessão ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, solicita a retirada da mesma e reapresenta para deliberação plenária a nova **SUBEMENDA** ao Projeto de Lei nº 127/2018, de 12 de julho de 2018 – Acrescenta dispositivo à Lei nº 3598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco e estabelece normas gerais e específicas.

SUBEMENDA A EMENDA MODIFICATIVA DA FL. 09:

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 127/2018, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º

Art. 126-A O serviço de Transporte Escolar ofertado pela Prefeitura Municipal deverá recolher e entregar em frente as suas respectivas residências todos os alunos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais que apresentarem extrema dificuldade de locomoção, com exceção apenas nos casos em que o local impossibilite o acesso ao veículo de transporte."

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 29 de maio de 2019.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Membro/Relator

Claudemir Zanco
Claudemir Zanco - PDT
Membro

José Gilson Feitosa da Silva
José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente

